

L I D O
Em, 13/03/12
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital CELINA LEÃO - PSB

REQUERIMENTO Nº RQ 1295 /2012

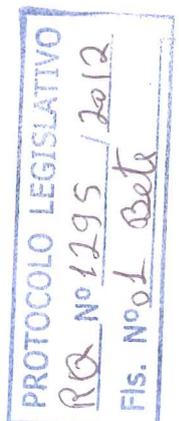
(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

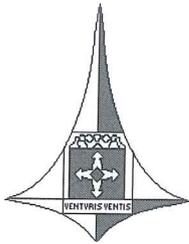
Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal, a respeito do funcionamento das Vilas Olímpicas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Estado do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações sobre matéria sujeita à competência e supervisão desta requerente, a respeito dos seguintes quesitos:

1. Informar a quantidade e a relação dos alunos matriculados por Vilas Olímpicas em funcionamento no Distrito Federal;
2. Informar a quantidade e a relação dos recursos humanos utilizados nas Vilas Olímpicas em funcionamento no Distrito Federal.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital CELINA LEÃO - PSB

JUSTIFICATIVA

O art. 60, inc. XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o **“encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa”**.

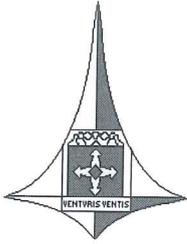
Por oportuno, é notório que o estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública, vez que, “A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação e interesse público,...” **(caput do art. 19, da LODF)**.

Importante salientar, que recentes denúncias publicadas em Blogs têm relatado que as Vilas Olímpicas estão sendo utilizadas como verdadeiras creches, desvirtuando a finalidade para que foram criadas.

Um dos veículos de comunicação (Blog do Odir) chegou a veicular a seguinte matéria **“Vilas Olímpicas viram creches”**. No corpo da matéria verificamos uma denúncia gravíssima:

“As Vilas Olímpicas que funcionam nas cidades-satélites do DF deveriam ser destinadas a praticas de esportes. Eu disse deveriam. Mas, na prática não é assim. Segundo denúncias recebidas pelo blog, os espaços esportivos estão sendo desvirtuados e se tornaram verdadeiras





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital CELINA LEÃO - PSB

creches ao ar livre. Com a resposta o Secretário de Esportes do GDF.”

Neste acompanhamento e controle deve-se observar a função fiscalizadora desta Casa, e o presente Requerimento busca efetivar esta fiscalização contábil e financeira prevista na LODF:

Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A fiscalização é necessária considerando que a situação econômica requer austeridade nos gastos públicos e que devem ser priorizados os serviços públicos mais relevantes para a sociedade.

Diante do exposto conclamo o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Deputada **CELINA LEÃO**

